



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº-624/88, DE 22 DE ABRIL DE 1988.

FIXA NOVA REMUNERAÇÃO AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº-583/87, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração da(o) Assistente Social da municipalidade, a partir de 1º de abril de 1988, é de CZ\$-12.000,00(doze mil cruzados) mensais.

Art. 2º - A majoração do vencimento estabelecido no Art. 1º, será com base nos índices concedidos aos demais servidores da administração municipal.

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios do corrente ano.

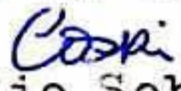
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, a partir do dia 1º/04/88.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 1988.


Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 22 de abril de 1988


Cláudio Sobieski

Secretário Municipal